



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 919/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 95 da Lei 2.045, de 09 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 000555/000001/2026,

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 000555/000001/2026, instaurado em desfavor do servidor **ADRIANO FELIX DOS SANTOS** – Matrícula 0023349, conforme fundamentados apresentados em decisão, sugere esta comissão pela não aplicação da penalidade de demissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 29 de Setembro de 2026.



MARIA HALEIA ARAUJO
TOSCANO
GAPRE
Prefeita

Maria Haleia Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 56200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica. (Itens fracassados do Pregão Eletrônico N.º 022/2026). Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 15 de outubro de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nesta mesma sessão. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: www.guarabira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 29 de setembro de 2026

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE PORCELANATOS E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 15 de outubro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nesta mesma sessão. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 269/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: <https://www.guarabira.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 29 de Setembro de 2026

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2026/SEAD

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para solicitação da Folga Compensatória, destinado a servidores municipais que prestarem serviço a Justiça Eleitoral no pleito a ser realizado em 4 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO do Município de Guarabira, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 24, I, III, VII, XI, da Lei Municipal nº 2.256/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para requisição das folgas compensatórias de servidores municipais que forem convocados e efetivamente prestarem serviço à Justiça Eleitoral no pleito a ser realizado no dia 4 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos administrativos ao Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta que foram convocados para prestarem serviços à Justiça Eleitoral, em virtude do pleito eleitoral de 4 de outubro de 2026.

Art. 2º Para fins desta Portaria entende-se que a folga compensatória, corresponderá ao dobro dos dias em que o servidor esteve à serviço da Justiça Eleitoral, sem qualquer prejuízo à sua remuneração.

Art. 3º A concessão da folga compensatória fica condicionado à apresentação de requerimento, pelo Servidor, à Secretaria de Administração, por meio da plataforma Sogov (Protocolo – Servidor Municipal), com antecedência mínima de oito (08) dias, acompanhado da declaração original da Justiça Eleitoral, atestando o período e o serviço prestado.

Art. 4º As folgas compensatórias, serão concedidas após o aval do titular da Secretaria Municipal de origem do Servidor, ao fim de todo o procedimento administrativo, com base na conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 5º O benefício da folga compensatória deverá ser usufruído no prazo máximo de até dois (02) anos, contados da data de prestação do serviço à Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Estão prescritas as folgas compensatórias adquiridas e não usufruídas relativas a eleição anterior a 2026.

Art. 6º O período de folga compensatória não poderá ser inferior a dois (2) dias, nem maior do que oito (8) dias corridos.

Art. 7º As folgas não usufruídas dentro dos prazos previstos nesta Portaria, não serão em hipótese nenhuma, convertidas em banco de horas ou retribuição pecuniária, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância das normas e prazos previstos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de setembro de 2026.

Elias Asfora Neto
Secretário em Exercício

EXPEDIENTE Nº 54/2026/SEAD/GABSEC

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o art. 22 do Decreto 310/2023, tendo recebido o DEFERIMENTO por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, DESPACHOU o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/227	José Nicolau Lourenço	002209-8	14/09/2026	27/09/2026
2026/228	Maria Vitória Paiva Chaves	002184-7	08/09/2026	17/09/2026
2026/231	Ananery da Silva Andrade	002267-0	18/09/2026	25/09/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/229	Thayse Silva da Rocha Dias	002363-6	17/09/2026	06/10/2026

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/230	Josemildo Januário de Mello	002359-2	15/09/2026	14/10/2026



EXPEDIENTE Nº 55/2026/SEAD/GABSEC

A **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo avaliado clinicamente os servidores abaixo, decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos seguintes procedimentos de readaptação funcional:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
26/130042	Ana Cristina de Souza Dias	002148-2	10/09/2026	08/03/2027
26/130043	Gilberto Alves de Azevedo	002226-7	07/09/2026	05/03/2027
26/130044	Valéria Cardoso Soares	002151-5	10/09/2026	08/03/2027